www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1012, DE 18 DE JULHO DE 1995 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O DIREITO DE POSSE DE UMA ÁREA DE TERRA AO SR. PEDRO CLOVIS DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. PEDRO CLOVIS DA SILVA de uma área de terra medindo 221,00 m² situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com Clori

AO SUL: Travessa Jacuí

AO LESTE: Sueli da Rosa Vanti

AO OESTE: Rua 7 de Setembro

Art. 2º O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. PEDRO CLOVIS DA SILVA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995 .

ZILDO SIPPEL
Prefeito Municipal

:

SAMARA GUTH
Dirigente de Equipe

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/07/2018